

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA E CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 202500057000748

CONSIDERANDO o pedido de instauração de processo administrativo para possível inexigibilidade de procedimento licitatório;

CONSIDERANDO os documentos internos de planejamento da contratação – Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

CONSIDERANDO a informação de disponibilidade financeira acostadas aos autos pelo Contador do órgão;

CONSIDERANDO a documentação apresentada pela empresa e analisada pelo Agente de Contratação;

AUTORIZO

A contratação da empresa ADVOCACIA ASSOLARI & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, registrada na OAB/GO sob o nº 435 em 08/11/2001, inscrita no CNPJ sob o nº 04.938.776/0001-08 para a prestação de serviços técnico-profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídico-administrativa em matérias de compras públicas e defesa dos interesses da CEASA perante o TCE pelo valor total de R\$ R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais, e R\$ 59.500,00 (cinquenta e nove mil e quinhentos reais) total, com fulcro no Artigo 30, Inciso II, alínea “c” da Lei nº 13.303/2016, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação supramencionada.

Goiânia(GO), 10 de junho de 2025.



CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA

Diretor Presidente do CEASA Goiás